



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016 • ANO I | N° 3



### ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria Geral .....	4
Superintendência de Contratos .....	7
Superintendência de Licitação .....	9



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Guilherme Maluf
- **1º Vice Presidente:** Eduardo Botelho
- **2º Vice Presidente:** Pedro Satélite
- **1º Secretário:** Nininho
- **2º Secretário:** Wagner Ramos
- **3º Secretário:** Max Russi
- **4º Secretário:** Baiano Filho

**Membros Parlamentares**

- Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- Dep. Cel. Taborelli (Pery Taborelli da Silva Filho) - PSC
- Dilmar Dal Bosco (Dilmar Dal Bosco) - DEM
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- Emanuel Pinheiro (Emanuel Pinheiro) - PMDB
- Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson (Saturnino Masson) - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - PMDB
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Wilson Santos (Wilson Pereira Dos Santos) - PSDB
- Zé Carlos do Pátio (Jose Carlos Junqueira de Araujo) - SD
- Zé Domingos Fraga (Jose Domingos Fraga Filho) - PSD
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

**Membros Parlamentares Suplentes:** Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP, Altir Peruzzo (Altir Antonio Peruzzo) - PT, Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT, Maria Izaura (Maria Izaura Dias Alfonso) - PDT, Meraldo Sá (Meraldo Figueiredo Sa) - PSD



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA MD Nº 543/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE**

Conceder à servidora ARITUZA CRISTINA MARQUES, matrícula nº 41771, o direito de usufruir 06 (seis) dias de dispensa do trabalho **nos dias 15/12/2016, 16/12/2016, 19/**

**12/2016, 20/12/2016, 21/12/2016 e 22/12/2016**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 010.131, datado de 07/11/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** Presidente

**Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”** 1º Secretário

**ATO Nº 356/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

<b>CONTRATO Nº</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FISCAL</b>
100/2016	Votech Tecnologia em Votação Ltda	29/09/2016	Luiz Felipe da Silva Batista – Mat. 35539
102/2016	Carlos Eduardo Cursino Ferraz - ME	04/12/2016	Ísis Catarina Martins Brandão – Mat. 15465; Suplente: Sérgio Maurílio Pasinato Amorim – Mat. 25130

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de novembro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF** Presidente

**Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”** 1º Secretário

**PORTARIA MD Nº 542/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor RICARDO GOMES SÉRGIO SOUZA, matrícula nº 41060, o direito de usufruir 02 (dois) dias de dispensa do trabalho **nos dias 09/11/2016 e 10/11/**



**2016**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 010.111, datado de 04/11/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” 1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 546/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora **GRACE EMANUELLE GUERREIRO DIAS ROCATTO**, matrícula nº 41883, ocupante do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior - Fisioterapeuta, **180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade**, a ser usufruída no período de 05/11/2016 a 03/05/2017, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 10 de setembro de 2008, de acordo com o que consta no Protocolo nº 010.199/2016, datado em 09/11/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” 1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 544/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**RESOLVE**

Conceder à servidora **UIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO CASTANHO**, matrícula nº 41772, o direito de usufruir 06 (seis) dias de dispensa do trabalho **nos dias 20/01/2017, 23/01/2017, 24/01/2017, 25/01/2017, 26/01/2017 e 27/01/2017**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 010.134, datado de 07/11/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” 1º Secretário**

**PORTARIA MD Nº 545/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Conceder à servidor a **DEBORAH DE ARRUDA ISOTON**, matrícula nº 41953, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, função Secretária, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias, no período de 12/11/2016 a 19/11/2016, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 010.157/2016, datado de 08/11/2016.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF Presidente**

**Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” 1º Secretário**

**SECRETARIA GERAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Regulamenta a implantação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Constituição Estadual e o art. 32, II e parágrafo único, do Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 10.434, de 22 de setembro de 2016, que institui o Diário Oficial Eletrônico como instrumento oficial de comunicação dos atos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de elaboração e envio de matérias para a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;



Considerando a necessidade de incorporação dos recursos disponíveis da tecnologia da informação aos trâmites processuais, observados os requisitos de segurança e autenticidade, objetivando o aperfeiçoamento da prestação de serviços à sociedade;

Considerando que a Administração Pública deve nortear suas atividades pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regular o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL como meio oficial de publicação e de divulgação dos seus atos processuais e administrativos, bem como das suas comunicações em geral.

**§ 1º** O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL substitui a versão publicada no diário eletrônico, por seu órgão oficial (IOMAT).

**§ 2º** As Câmaras Legislativas dos municípios mato-grossenses poderão publicar seus Atos no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL sem qualquer custo, desde que concorde com o Termo de Cessão de Uso com fundamento no artigo 37 da CF/88 combinado com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 3º** Fica vedado qualquer tipo de publicação oriunda de Poder Executivo Municipal no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL.

**Art. 2º** O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL será publicado diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais da cidade de Cuiabá, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

**§ 1º** O DOEAL será publicado via *internet* por meio do site eletrônico <http://www.al.mt.gov.br> e <http://diariooficial.al.mt.gov.br>, a partir das 10 horas do dia útil subsequente.

**§ 2º** Nos casos em que houver urgência, bem como a segurança jurídica e o interesse público justificarem, o DOEAL poderá ser publicado em edição extraordinária, que será disponibilizada imediatamente, respeitando-se a legislação em vigor.

**Art. 3º** Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL.

**Art. 4º** O prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL tornar-se indisponível, restabelecendo a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

**Art. 5º** As edições do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, que serão assinados digitalmente.

**Art. 6º** A Mesa Diretora designará servidores que, por delegação, assinarão digitalmente os atos administrativos e legislativos a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL.

**§ 1º** A responsabilidade pelo conteúdo publicado é da unidade que o produziu.

**§ 2º** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL deverão ser encaminhadas à unidade responsável até as 17 horas do dia que antecede a publicação, após esse horário serão publicadas na edição subsequente ou na data fixada pelo interessado.

**Art. 7º** As publicações oficiais serão exclusivamente compostas por título e conteúdo da matéria e seguirão os seguintes padrões:

**I** - os textos a serem inseridos no sistema de Diário Oficial Eletrônico deverão ser provenientes de formatos dos documentos: .doc, .docx ou .odt;

**II** - as publicações oficiais que incluam tabelas fiscais somente serão permitidas no formato de arquivo PDF;

**III** - todo o conteúdo das publicações oficiais também poderão ser produzidos através da ferramenta “editor de texto” nativa da plataforma do sistema de Diário Oficial Eletrônico;

**IV** - as publicações oficiais que abrangerem os formatos .doc, .docx ou odt., serão automaticamente formatadas pelo padrão do sistema de Diário Oficial Eletrônico, que inclui:

a) cabeçalhos e rodapés, em razão de o Diário possuir seus próprios;

b) fonte e tamanho do texto, convertidos respectivamente para Arial, 10 pt;



c) espaçamento entre linhas, índice, folha de rosto, cabeçalhos, títulos e seções, bem como as quebras de linhas e a configuração do papel.

**V** - as publicações oficiais derivadas dos formatos de documentos: .doc, .docx ou odt, que contiverem negrito, itálico, sublinhado, parágrafos e tabelas, serão automaticamente preservadas pelo sistema;

**VI** - as publicações oficiais, decorrentes dos formatos de documentos de extensão PDF, serão exclusivas para conteúdo fiscal, dados contábeis e arquivos originários de sistemas de terceiros, a fim de preservar todo o conteúdo do arquivo de extensão PDF.

**Art. 8º** Fica vedada qualquer inserção de conteúdo diverso dos mencionados incisos I, II e VI do art 7º, no sistema de Diário Oficial Eletrônico.

**Art. 9º** Não serão permitidas no interior das publicações oficiais que abrangerem os formatos .doc, .docx ou odt., em nenhuma hipótese:

I - inserção de imagens, por exemplo: brasões, propagandas, imagens de assinaturas, organogramas, símbolos, ícones e fotografias;

II - o uso dos seguintes recursos:

- a) tabela dentro de tabela;
- b) caixa de texto;
- c) formulário do Microsoft Word;
- d) notas de rodapé;
- e) hiperlinks;

**Art. 10** Não serão permitidas no conteúdo das publicações oficiais que são originárias de formatos dos documentos em extensão PDF, em nenhuma hipótese, documentos escaneados, protegidos contra cópias, assegurados por senhas e criptografados.

**Art. 11** Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

**Parágrafo único** Eventuais retificações de documentos já publicados deverão constar de nova publicação.

**Art. 12** Compete à Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

I - gerenciar o cadastramento dos setores e servidores responsáveis pela remessa de matérias para a publicação;

II - receber as matérias, após cadastramento prévio e formal do setor emissor, através de memorando/ofício para publicação por meio de transmissão eletrônica de dados via *internet*, através de módulo do envio do Sistema Oficial da ALMT;

III - organizar as matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL;

IV - analisar o conteúdo das matérias encaminhadas para publicação, a fim de garantir que tratam de assunto pertinente a sua finalidade e à ALMT, sendo em caso contrário rejeitada a sua publicação e devolvida a matéria à unidade interessada.

**Art. 13** Compete à Coordenadoria de Informática:

I - disponibilizar o *link* do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL no portal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

II - prever abas que permitam visualizar a Regulamentação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa e o Termo de Cessão de Uso;

III - a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL.

**Art. 14** À Assembleia Legislativa de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL na *internet*, ficando autorizada sua impressão, no todo ou em parte, sendo vedada sua comercialização.

**Parágrafo único** A Assembleia Legislativa não se responsabiliza por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos legislativos e administrativos publicados no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL.

**Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

**Art. 16** O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DOEAL iniciará suas atividades após a entrada em vigor desta resolução.

**Art. 17** Esta Resolução Administrativa entra em vigor após a publicação por 3 (três) dias nas edições disponibilizadas pelo Diário Oficial do Estado (IOMAT).

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de novembro de 2016.





Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

Dep. WAGNER RAMOS 2º Secretário

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 110/2016/SCCC/ALMT.

Contratada: Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de consumíveis (cartuchos de tinta, toner, fita e cilindro, etc.) para impressoras da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que regulamenta o artigo 15, inciso II, da Lei n°8.666/93, e Decreto Federal n°7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, conforme condições estabelecidas no Procedimento Licitatório e seus anexos, para atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: Lote 03: Item 01: R\$: 78,89; Item 02: R\$ 348,94;

Lote 04: Item 01: R\$ 54,97; Item 02: R\$ 54,97; Item 03: R\$ 54,97; Item 04: R\$ 54,98; Item 05: R\$ 54,98; Item 06: R\$ 54,98; Item 07: R\$ 53,30; Item 08: R\$ 53,29; Item 09: R\$ 53,30; Item 10: R\$ 53,30; Item 11: R\$ 20,00;

Lote 06: Item 01: R\$ 270,00; Item 02: R\$ 282,00; Item 03: R\$ 285,00; Item 04: R\$ 285,00; Item 05: R\$ 43,00; Item 06: R\$ 53,00; Item 07: R\$ 37,00; Item 08: R\$ 59,00; Item 09: R\$ 57,00; Item 10: R\$ 64,00; Item 11: R\$ 34,00; Item 12: R\$ 35,00; Item 13: R\$ 64,00; Item 14: R\$ 110,00; Item 15: R\$ 307,00; Item 16: R\$ 140,00; Item 17: R\$ 235,00; Item 18: R\$ 380,00; Item 19: R\$ 360,00; Item 20: R\$ 360,00; Item 21: R\$ 360,00; Item 22: R\$ 450,00; Item 23: R\$ 520,00; Item 24: R\$ 520,00; Item 25: R\$ 520,00; Item 26: R\$ 115,00; Item 27: R\$ 310,00; Item 28: R\$ 315,00; Item 29: R\$ 310,00; Item 30: R\$ 315,00; Item 31: R\$ 328,00; Item 32: R\$ 330,00; Item 33: R\$ 340,00; Item 34: R\$ 340,00; Item 35: R\$ 340,00;

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Nat. de Despesa: 3.3.90.30.00.00, Fonte: 0100

Vigência: 25/10/2016 a 25/10/2016

Assinatura: Mesa Diretora – 25/10/2016

Presidente: Guilherme Maluf

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 105/2016/SCCC/ALMT.

Contratada: L. P. Comércio e Prestação de Serviço Ltda – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada no comércio de equipamentos e materiais de saúde, nas áreas de cardiologia, psicologia e fisioterapia, para atender demanda da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: Lote 01 R\$: 650,00; Lote 02: R\$ 7.280,00;

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Nat. de Despesa: 4.4.90.52.00.00, Fonte: 0100

Vigência: 04/10/2016 a 04/10/2016

Assinatura: Mesa Diretora – 04/10/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini – Nininho

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2015/SCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 039/2015/SCCC/ALMT

Contratada: Serprel Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda

Objeto: Fornecimento de Software de Gestão

Valor: R\$ 551.520,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais)



Vigência: 22/11/2016 a 22/11/2017

Assinatura: Mesa Diretora – 08/11/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1° Secretário: Ondanir Bortolini – Nininho

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 109/2016/SCCC/ALMT.

Contratada: Suprema Comércio e Representação Eireli – ME.

Objeto: Contratação empresa especializada no fornecimento de consumíveis (cartuchos de tinta, toner, fita e cilindro, etc.) para impressoras da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que regulamenta o artigo 15, inciso II, da Lei n°8.666/93, e Decreto Federal n°7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, conforme condições estabelecidas no Procedimento Licitatório e seus anexos, para atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: Lote 01: Item 01: R\$: 146,00; Item 02: R\$ 179,00; Item 03: R\$ 426,00; Item 04: R\$ 300,00;

Lote 02: Item 01: R\$ 297,00; Item 02: R\$ 357,60; Item 03: R\$ 444,60; Item 04: R\$ 444,60; Item 05: R\$ 444,70;

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Nat. de Despesa: 3.3.90.30.00.00, Fonte: 0100

Vigência: 25/10/2016 a 25/10/2016

Assinatura: Mesa Diretora – 25/10/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1° Secretário: Ondanir Bortolini – Nininho

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 106/2016/SCCC/ALMT.

Contratada: Renato da Silva Almeida – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada no comércio de equipamentos e materiais de saúde, nas áreas de cardiologia, psicologia e fisioterapia, para atender demanda da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: Lote 04: Item 01: R\$: 10.038,00; Item 02: R\$ 67,00; Item 03: R\$ 98,00; Item 04: R\$ 61,00; Item 05: R\$ 572,00; Item 06: R\$ 2.419,00; Item 07: R\$ 362,00; Item 08: R\$ 291,00;

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Nat. de Despesa: 4.4.90.52.00.00, Fonte: 0100

Vigência: 04/10/2016 a 04/10/2016

Assinatura: Mesa Diretora – 04/10/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1° Secretário: Ondanir Bortolini – Nininho

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 111/2016/SCCC/ALMT.

Contratada: Cantinho Livraria e Papelaria Ltda – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de consumíveis (cartuchos de tinta, toner, fita e cilindro, etc.) para impressoras da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que regulamenta o artigo 15, inciso II, da Lei n°8.666/93, e Decreto Federal n°7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, conforme condições estabelecidas no Procedimento Licitatório e seus anexos, para atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: Lote 05: Item 01: R\$: 5,80;

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Nat. de Despesa: 3.3.90.30.00.00, Fonte: 0100

Vigência: 25/10/2016 a 25/10/2016

Assinatura: Mesa Diretora – 25/10/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1° Secretário: Ondanir Bortolini – Nininho





**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 022/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria N° 259 de 20 de julho de 2016, alerta aos possíveis interessados que, ao contrário do que havia sido informado no documento “Aviso de Licitação”, disponibilizado no portal transparência da ALMT (acessível pelo website da Assembleia Legislativa), a data prevista para realização da sessão destinada ao recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial n° 022/2016 é o dia 25 de novembro de 2016 às 08h30min, e não o dia 28 de novembro de 2016, como erroneamente disposto no sobredito aviso. O referido equívoco foi verificado apenas no mencionado documento, o qual foi prontamente corrigido, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

**Objeto da Licitação:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e consultoria de serviços broadcasting, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em estabelecer uma rede de emissoras de rádios em frequência modulada, a fim de favorecer a comunicação em massa dos seus atos.

**Edital disponível no site:** [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

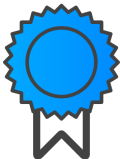
**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 18 de novembro de 2016.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Nov 21 21:31:01 UTC 2016
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)